



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 10, de 15 de dezembro de 2009, para reorganizar a estrutura administrativa da Câmara Municipal, redefinir cargos, atribuições e requisitos de investidura, e dá outras providências.

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Complementar nº 10, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** A estrutura da Câmara Municipal, a partir da vigência da presente Lei, é constituída dos seguintes órgãos:

### I – Diretoria Geral

- a) **Nome do Cargo/Categoria Funcional:** Diretoria Geral (CC) – Cargo de livre nomeação e exoneração;  
Vagas: 01 (uma);  
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;  
Vencimentos: R\$ 7.315,55.  
Habilitação Profissional: Portador de Certificado de conclusão de Nível Superior.

Parágrafo único. A Secretaria de administração é composta de seções, a saber:

### II - Seção Administrativa

- a) **Nome do Cargo/Categoria Funcional:** Diretor de Secretaria (CC) – Cargo de livre nomeação e exoneração;  
Vagas: 01 (uma);  
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;  
Vencimentos: R\$ 5.219,44.
- b) **Assessor de Imprensa e Comunicação** – Cargo de livre nomeação e exoneração;  
Vagas: 01 (uma);  
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;  
Vencimentos: R\$ 5.219,44.
- c) **Oficial Administrativo** – Cargo efetivo de nível médio.  
Vagas: 01 (uma);  
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;  
Vencimentos: R\$ 1.872,95;  
Habilitação Profissional: Portador de Certificado de conclusão de Nível Médio.
- d) **Controlador Interno** – Cargo efetivo de nível superior;  
Vaga: 01 (uma);  
Carga horária: 20 (vinte) horas semanais;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

Vencimento: R\$ 3.359,88;

Habilitação Profissional: Portador de Certificado de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Administração.

- e) **Analista de Compras, Licitações e Recursos Humanos**– Cargo efetivo de nível superior;  
Vaga: 01 (uma);  
Carga horária: 30 (trinta) horas semanais;  
Vencimento: R\$ 3.686,66;  
Habilitação Profissional: Portador de Certificado de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Administração.
- f) **Analista de Informática e Sistema** – Cargo efetivo de nível superior;  
Vaga: 01 (uma);  
Carga horária: 20 (vinte) horas semanais;  
Vencimentos: R\$ 2.457,77;  
Habilitação Profissional: Portador de Certificado de conclusão de curso superior em Ciências da Computação, Sistema de Informação, Engenharia de Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação.
- g) **Servente de Limpeza** – Cargo efetivo de nível médio;  
Vaga: 01 (uma);  
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;  
Vencimento: R\$ 1.642,60 + 10% de insalubridade;  
Habilitação Profissional: Portador de Certificado de conclusão de Nível Médio.

## III - Seção Jurídica (CC).

- a) **Assessor Jurídico** - Cargo de livre nomeação e exoneração, sendo obrigatória a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;  
Vaga: 01 (uma);  
Carga horária: 20 (vinte) horas semanais;  
Vencimento: R\$ 6.315,55;  
Habilitação Profissional: Portador de Certificado de conclusão de curso superior em Direito, sendo obrigatória a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

## IV - Seção legislativa (SAU).

- a) **Agente Legislativo** – Cargo efetivo de nível superior;  
Vaga: 01 (uma);  
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;  
Vencimento: R\$ 4.915,55;  
Portador de Certificado de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Administração.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

- b) **Analista Parlamentar e de Ouvidoria** – Cargo efetivo de nível superior;  
Vaga: 01 (uma);  
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;  
Vencimentos: R\$ 4.915,55;  
Habilitação Profissional: Portador de Certificado de conclusão de curso superior em Administração, Ciências Políticas, Direito, Gestão Pública.

V - Seção contábil (ATM).

- a) **Contador** – Cargo efetivo de nível superior, com inscrição obrigatória no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;  
Vaga: 01 (uma);  
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;  
Vencimento: R\$ 6.719,77;  
Habilitação Profissional: Portador de Certificado de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, os demais dispositivos da Lei Complementar nº 10, de 15 de dezembro de 2009, permanecem inalterados.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Everson Anuar Portela**

Presidente da Câmara de Vereadores

  
**Januário Donizete Carneiro**

Vice-Presidente

  
**Carolina Gaio**

1ª Secretária

  
**Kely Fernanda Estriser**

2ª Secretária





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

## JUSTIFICATIVA

(Projeto De Lei Complementar Nº 16, de 22 de novembro de 2024)

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo reorganizar a estrutura administrativa da Câmara Municipal, redefinindo cargos, atribuições e requisitos de investidura, em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal, como a eficiência, moralidade e economicidade.

As alterações propostas buscam atender à crescente demanda por uma gestão pública mais moderna, eficiente e inclusiva, garantindo que os cargos comissionados priorizem a experiência prática e a competência técnica, sem que isso implique na exigência de formação acadêmica específica. Para os cargos efetivos, as novas definições de habilitação profissional visam assegurar que os ocupantes tenham a qualificação necessária para desempenhar suas funções com excelência.

Além disso, a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal permitirá a otimização de recursos humanos e financeiros, promovendo uma gestão mais equilibrada e responsável, em consonância com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). A inclusão de uma cláusula de revisão também reforça o compromisso com a avaliação contínua da eficácia das mudanças, alinhando-se às melhores práticas de administração pública.

Por fim, esta proposta contribui para a modernização do serviço público municipal, atendendo às expectativas da sociedade por uma gestão transparente, ágil e eficaz, sempre em benefício do interesse público.

**Everson Anuar Portela**

*Presidente da Câmara de Vereadores*

**Januário Donizete Carneiro**

*Vice-Presidente*

**Carolina Gaio**

*1ª Secretária*

**Kely Fernanda Estriser**

*2ª Secretária*